



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **ANTÔNIO DIRSON HERMES EIRELI**.

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTÔNIO DIRSON HERMES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.744.570/0001-09, com sede na Rua 28, nº 4518, Quadra 46, Lote 18, Bairro ZH2, Centro CEP 78.525-000, no município de Matupá/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO DIRSON HERMES**, brasileiro, portador do CPF nº 425.xxx.xxx-53, residente e domiciliado na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2021, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Terceira do Contrato original o valor de **RS 36.000,00** (trinta e seis mil reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos em 12(doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) cada, com vencimento sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2025. Segue descrição:

- Apuração de Índice de participação do município de Itaúba/MT na arrecadação de ICMS, cota parte 25%;
- Apoio técnico e a campo na análise e aplicação das informações sobre o Índice de Participação dos Municípios;
- Apuração e monitoramento das informações dos valores do ITR (Imposto Territorial Rural);
- Acompanhamento e orientação no setor tributário, do Município de Itaúba/MT;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, passará a correr por conta da

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício (2025), na seguinte Rubrica:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA**Código:** 75**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração**Unidade:** 001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração**Projeto/Atividade:** 2011 – Manutenção das Atividades da SMPFA**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	02/01/2025	28/01/2025	2024123002041869318267
RFB/PGFN	23/10/2024	21/04/2025	76DD.426A.E19F.1576

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12/03/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ANTÔNIO DIRSON HERMES EIRELI
ANTÔNIO DIRSON HERMES
REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 29e43a7c-950b-4792-994a-20dd1db4ae22, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM ____/____/____

ASSESSORIA JURÍDICA



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 29e43a7c-950b-4792-994a-20dd1db4ae22, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

